

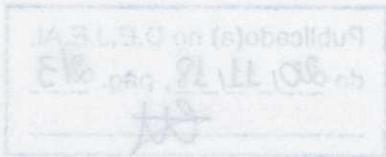


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

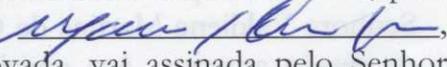
ATA DA 105ª SESSÃO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

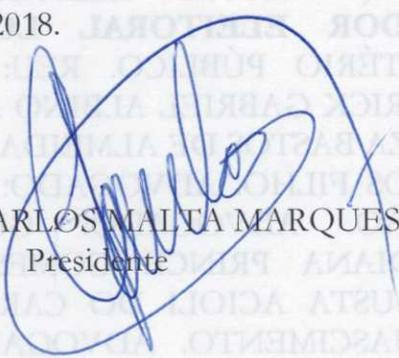
Às quatorze horas e dezessete minutos do dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Maria Valéria Lins Calheiros, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Compareceram à sessão os estudantes do 1º e 10º período do curso de Direito do Centro Universitário Tiradentes, Senhor Gabriel Mendonça de Araújo e a Senhora Suelly Tamera Brito dos Santos, respectivamente. Compareceu, ainda, o estudante do 9º período do referido curso da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, Senhor Sammerson Barros Vasconcelos, bem como os discentes do 10º período da mesma Instituição de ensino, Senhor Eliel José de Lima Albuquerque Junior e a Senhora Valdiene Martins de Oliveira. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL Nº 561-76.2016.6.02.0041.** ORIGEM: SANTA LUZIA DO NORTE-AL(8ª ZONA ELEITORAL - PILAR). **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: EDSON MATEUS DA SILVA. ADVOGADO: ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BOMFIM SANTOS FILHO. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES. ADVOGADA: DIANA PRINCE GOMES DOS SANTOS. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA. RÉU: JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES. ADVOGADA: DIANA PRINCE GOMES DOS SANTOS. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA. RÉ: JAUDETE MARIA DE LIMA. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS. RESUMO: AÇÃO PENAL -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CORRUPÇÃO ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em, acolhendo preliminar de ofício, declarar a incompetência absoluta do TRE/AL, entendendo ser a competência do Juízo da 8ª Zona Eleitoral para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral da representante Ministerial e do causídico Gustavo Ferreira Gomes. (Acórdão nº 12.693, de 14/11/2018). Finda a pauta de julgamento, foi aprovado e conferido o Acórdão nº 12.693. Na parte administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto trouxe ao conhecimento do Pleno que já concluiu os trabalhos relativos ao Regimento Interno do TRE de Alagoas, azo que alvitrou a Sua Excelência, o Senhor Presidente, para que fosse marcada uma data para discussão e apreciação do referido processo. Nesse diapasão, sugeriu um prazo mínimo de 10 (dez) dias para que pudesse encaminhar o citado expediente para conhecimento dos demais Compartes. Ato contínuo, O Senhor Presidente marcou o julgamento para a 111ª sessão, a realizar-se em 26 de novembro próximo. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta e um minutos, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques encerrou a sessão, desejando a todos um bom feriado. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de novembro de 2018.


DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

